

profissional relevantes, nomeadamente perspicácia, entrega, dedicação, espírito de sacrifício e grande disponibilidade.

13 de Outubro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

203804135

#### Despacho n.º 15744/2010

Por proposta do director nacional da Polícia Judiciária, ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*), 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de Julho, agracio com louvor colectivo o inspector-chefe Carlos José Pires Pascoal e os inspectores José Adriano Mota Chambel, Cristina Maria Ribeiro Moreira, Carlos Alberto Afonso, Sílvia Cristina Palma André, Luís Filipe Duarte Tavares e Rui Pedro Macedo de Lima Barreiros, a prestarem serviço na Unidade Nacional de Combate à Corrupção, por terem revelado altos índices de competência, profissionalismo, voluntariedade e entrega à causa pública, contribuindo, assim, para o êxito de uma complexa investigação no âmbito da criminalidade económica, o que em muito dignificou o papel da Polícia Judiciária, tanto no seio dos operadores judiciários, como na sociedade em geral.

13 de Outubro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

203804232

### Direcção-Geral da Política de Justiça

#### Despacho (extracto) n.º 15745/2010

##### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego as seguintes competências no Mestre João Manuel Teixeira de Assunção Ribeiro, Director desta Direcção-Geral:

*a*) Dirigir e coordenar o Gabinete de Relações Internacionais (GRI), a área de planeamento estratégico e a Divisão Administrativa e Financeira;

*b*) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da DGPI, na parte respeitante ao referido na alínea anterior;

*c*) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por períodos inferiores a 30 dias, incluindo as chefias intermédias;

*d*) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, a prestação de horas extraordinárias, o trabalho em dias de descanso complementar, observados os condicionamentos legais;

*e*) Aprovar o mapa anual de férias na parte respeitante ao Gabinete de Relações Internacionais, autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado, incluindo quando respeitantes aos directores de serviço e chefes de divisão;

*f*) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

*g*) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

*h*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 50 000;

*i*) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 50.000;

*j*) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 5.000;

*k*) Autorizar os pedidos de autorização de pagamento;

*l*) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos;

*m*) Proceder às alterações orçamentais que entenda por adequadas, com recurso à gestão flexível do serviço;

*n*) Autorizar, dentro dos limites legalmente estabelecidos, a antecipação de até dois duodécimos por rubrica;

*o*) Autorizar a movimentação das contas bancárias no IGCP, I. P.;

*p*) Autorizar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da DGPI;

2 — Autorizo o Mestre João Manuel Teixeira de Assunção Ribeiro a subdelegar as competências referidas nas alíneas do número anterior.

3 — Designo o Director da Direcção-Geral da Política da Justiça, Mestre João Manuel Teixeira de Assunção Ribeiro como meu substituto legal nas minhas ausências e impedimentos.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos praticados desde 17 de Setembro de 2010, pelo Director da Direcção-Geral da Política da Justiça no âmbito dos poderes agora delegados.

5 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

1 de Outubro de 2010. — A Directora-Geral da Política da Justiça, *Ana Vargas*.

203803269

#### Despacho (extracto) n.º 15746/2010

Por meu despacho, de 7 de Outubro de 2010:

Licenciada Maria Assunção Monteiro Cardoso Reis — nomeada em comissão de serviço, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, para desempenhar funções de Consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, e de acordo com o quadro de consultores previsto pela Portaria n.º 305/2008 de 21 de Abril, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2010 substituindo no respectivo quadro o Consultor António Pedro da Fonseca Delicado que cessou funções a 1 de Julho de 2010. Acresce que da dotação de quinze Consultores prevista pela referida Portaria apenas oito estão em exercícios de funções e três têm a sua comissão de serviço suspensa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Lisboa, 7 Outubro de 2010. — A Directora-Geral, *Ana Vargas*.

203801162

#### Despacho (extracto) n.º 15747/2010

Por meu despacho, de 7 de Outubro de 2010:

Mestre Ana Raquel Taylor de Jesus Marques Pereira Bardou — nomeada em comissão de serviço, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, para desempenhar funções de Consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, e de acordo com o quadro de consultores previsto pela Portaria n.º 305/2008 de 21 de Abril, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2010, substituindo no respectivo quadro a Consultora Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho que cessou funções a 10 de Setembro de 2010. Acresce que da dotação de quinze Consultores prevista pela referida Portaria apenas oito estão em exercício de funções e três têm a sua comissão de serviço suspensa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 7 Outubro de 2010. — A Directora-Geral, *Ana Vargas*.

203801308

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Departamento de Recursos Humanos

#### Despacho (extracto) n.º 15748/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Senhor Presidente, de 27.04.2010, foi autorizado o regresso ao serviço, na sequência de licença sem vencimento de longa duração, ao conservador, Lic. Edgar Ângelo Maia Santos, pelo que foi celebrado, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do Regime do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de conservador — 1.ª classe, posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia para o ano de 2010, auferindo pela remuneração base correspondente ao escalão 4, índice 485.

O referido contrato produz efeitos a 1 de Julho de 2010, data do regresso ao serviço e consequente reinício de actividade no IRN, I. P. (Não carece de visto do T. C.)

Lisboa, 1 de Outubro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

203798459

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
da Indústria e do Desenvolvimento

### Despacho n.º 15749/2010

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas escolas de hotelaria e turismo do Instituto do Turismo de Portugal, abreviadamente designado por Turismo de Portugal, I. P., é da competência do Ministro da Economia e Inovação, nos termos do artigo 34.º do referido diploma, conjugado com o despacho do Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior relativo à lacuna detectada no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, relativamente às entidades que podem promover CET;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P., ao abrigo do despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006, e do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de Outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a comissão técnica para a formação tecnológica pós-secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma:

1 — É criado o curso de especialização tecnológica (CET) em Gestão de Turismo e autorizado o seu funcionamento no ITP — Instituto de Turismo de Portugal, I. P., com início no ano lectivo de 2010-2011, nos termos do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010 e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

11 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### ANEXO

1 — Instituição de formação — Turismo de Portugal, I. P.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Gestão de Turismo.

3 — Área de formação em que se insere — 812 — Turismo e Lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico especialista em gestão turística — profissional que exerce as funções técnicas de operações de agência de viagens, de promoção e de comercialização de serviços e produtos turísticos, em agências de viagens, transportadoras, organismos e outras empresas do sector.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Elaborar a organização de uma empresa do sector do turismo;

Estabelecer ligação entre a gestão das relações com clientes e os elementos da marca no *marketing mix*;

Aplicar técnicas na organização de um itinerário e evento e na operação da aviação, taxas e emissão de bilhetes;

Utilizar o sistema de contabilidade e técnicas de orçamentação na área do turismo;

Aplicar comunicação verbal e não verbal numa apresentação de negócio em pelo menos três idiomas: português, inglês e alemão, francês ou espanhol;

Aplicar técnicas de liderança, gestão, trabalho em equipa e empreendedorismo, através de actividades de grupo em empresas de turismo;

Justificar a utilização de técnicas de gestão na área do turismo;

Defender a importância de atendimento e vendas ao cliente;

Elaborar orientações sobre o protocolo internacional de negócios.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
			(3)	(4)	
Geral e Científica . . .	Línguas e Comunicação e Cidadania e Sociedade.	Língua Estrangeira I — Inglês II . . . . .	38	25	1,5
		Língua Estrangeira I — Inglês III . . . . .	38	25	1,5
		Regras e Protocolo Empresarial . . . . .	38	25	1,5
		Empreendedorismo . . . . .	38	25	1,5
		Actividades Co-curriculares II . . . . .	38	25	1,5
		Actividades Co-curriculares III . . . . .	38	25	1,5
		<i>Subtotal</i> . . . . .	228	150	9
Tecnológica . . . . .	Línguas e Comunicação e Tecnologias Específicas.	Língua Estrangeira II — Alemão, Francês ou Espanhol II . . . . .	38	25	1,5
		Língua Estrangeira II — Alemão, Francês ou Espanhol III . . . . .	38	25	1,5
		Aplicações Informáticas III — Excel para a Gestão da Receita II . . . . .	75	50	3
		Gestão de Carreiras . . . . .	38	25	1,5
		Turismo V — Saúde e Segurança . . . . .	38	25	1,5
		Turismo VI — Meetings, Incentives, Conferences & Exhibitions . . . . .	75	50	3
		Turismo VII — Tendências . . . . .	38	25	1,5
		Geografia Turística II — Europa e Mundo . . . . .	75	50	3
		Prática de Turismo II — Guia Turístico . . . . .	38	25	1,5
		Prática de Turismo III — Global Distribution System I . . . . .	75	50	3
		Prática de Turismo III — Global Distribution System . . . . .	75	50	3
		Prática de Turismo IV — Animação e Eventos . . . . .	38	25	1,5
		Vendas e Marketing I — Marketing Mix . . . . .	75	50	3
		Vendas e Marketing II — Relações Públicas e Branding . . . . .	75	50	3